



TERMO ADITIVO Nº 004/2024

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL CONTÍNUA-IFEEC.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada pela senhora Secretária, ERICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 19.749.158-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 254.603.638-61, e do outro lado o INSTITUTO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL CONTÍNUA-IFEEC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.164/0001-54, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.586.164/0001-54, com sede a Avenida Firestone, nº 478 – Bairro Casa Branca – Santo André – SP, CEP 09015-390, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, conforme consta do processo MJ nº 08071.006048/2007-84 e do Despacho da Secretaria Nacional da Justiça de 23/05/2007, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2007, neste ato representada pelo senhor EVERTON DA SILVA VASCONCELOS, Presidente, portador do R.G. nº 42.280.326-1 e do CPF nº 227.923.868-35, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 04/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 9.135, de 03 de julho de 2009, Decreto nº 15.908, de 17 de julho de 2.009, Decreto Municipal nº 16.314, de 17/08/2012 e Decreto Municipal nº 16.431, de 30 de setembro de 2013, consoante o processo administrativo nº 45.792/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As parceiras de comum acordo, em razão da continuidade da execução deste ajuste, prorrogam a vigência do Termo de Parceria nº 04/2020, de 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025, de acordo com as condições executórias inseridas no Plano de Trabalho, Anexo 1, constante do processo administrativo nº 45.792/2019, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Henrique Pinto Serra".



CLÁUSULA SEGUNDA

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente do exercício anterior para complementação de despesas, conforme consta no Plano de Trabalho referente a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o plano de trabalho apresentado, o montante global do projeto será de **R\$ 1.809.413,85 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme o cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS / ANO PARA REPASSE	VALOR	
Novembro/2024	R\$ 150.784,49	
Dezembro/2024	R\$ 150.784,49	
Janeiro/2025	R\$ 150.784,49	
Fevereiro/2025	R\$ 150.784,49	
Março/2024	R\$ 150.784,49	
Abril/2025	R\$ 150.784,49	
Maio/2024	R\$ 150.784,49	
Junho/2025	R\$ 150.784,49	
Julho/2024	R\$ 150.784,49	
Agosto/2025	R\$ 150.784,49	
Setembro/2024	R\$ 150.784,49	
Outubro/2025	R\$ 150.784,46	
TOTAL	R\$ 1.809.413,85	

Os custos para a execução do presente termo onerarão o orçamento de 2024 e 2025.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria nº 04/2020.



CLÁUSULA QUINTA

E por estarem acordes, firmam este compromisso, em 02 (duas vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo).

Prefeitura Municipal de Santo André, em 23 de outubro de 2024.


ÉRICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


EVERTON DA SILVA VASCONCELOS
PRESIDENTE

INSTITUTO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL CONTÍNUA-IFEEC

Testemunhas:

Nome: Mariana Costa
RG nº 52.278.483-5

Nome: Elaine C C Oliveira
RG nº 16.435.141-3